

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL, 39.639 - SÃO PAULO - BRASIL

PROC. CEE nº 563/75 Parecer CEE nº 452/76 fls. 2

PROCESSO Nº CEE Nº 563/76		
INTERESSADO: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA		
ASSUNTO: Encaminha Relatório do Concurso Vestibular de 1976		
RELATOR: Conselheiro Paulo Gomes Romeo		
PARECEER Nº 452/76	CÂMARA/COMISSÃO 3º Grau	APROVADO EM 16/06/76
COMUNICADO AO PLENO EM 23/06/76		

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Alpinolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 16 de junho de 1976

a) Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

I - RELATÓRIO

1.-Histórico:-

A Faculdade de Direito de Franca submete à apreciação do Conselho o relatório do Concurso Vestibular de 1976.

2.-Fundamentação:-

Participaram do Vestibular 277 Candidatos, sendo classificados 150 para o aproveitamento das vagas oferecidas.

O professor Adistão Marcon da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca foi designado Supervisor do Concurso conforme portaria do então Coordenador da Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo(CESESP).

O Supervisor, bem como a Comissão de Fiscalização dos Institutos Isolados manifestaram-se pela regularidade dos exames realizados.

II - CONCLUSÃO

Assim sendo, voto pela aprovação do relatório do Concurso Vestibular, de 1976, realizado pela Faculdade de Direito de Franca, sem prejuízo de verificação a qualquer tempo, se necessário.

São Paulo, 2 de junho de 1976

a)Cons.Paulo Gomes Romeo-Relator